



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal n.º 2.097, de 20 de maio de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.059, de 30 de dezembro de 2009 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2010.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal n.º 2.059, de 30 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 7.981.309,90 (Sete milhões novecentos e oitenta e um mil trezentos e nove reais e noventa centavos), suplementadas se necessário, na dotação abaixo mencionada:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	SAUDE	
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0011	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1.390	Reforma de unidade especializada de saúde da Rua João Pessoa no Município de Juara - MT).	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 309.278,35
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
001	DIVISAO DE OBRAS URBANAS	
15	URBANISMO	
452	SERVICOS URBANOS	
0018	SERVICOS URBANOS	
1.391	Pavimentação Parque Alvorada I, parte do Alvorada II, Parque Kennedy, Jardim Paranaguá, Jardim América, parte Parque Santa Maria e Travessa Rua Curitiba).	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 5.627.600,00
1.392	Pavimentação Urbana de algumas ruas no Bairro Jardim Califórnia).	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 2.044.431,55

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto nas dotações acima mencionadas, será utilizado em igual valor o excesso de arrecadação dos recursos do convenio firmado com os Ministérios das Cidades, e Saúde, e Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA.

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei Municipal n.º 2.035 de 06 de outubro de 2009 - que trata da lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, Lei Municipal n.º 2.058, de 30 de dezembro de 2009 - que trata do Plano Plurianual período de 2010 a 2013 e Lei Municipal n.º 2.059, de 30 de dezembro de 2009 - que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 20 de maio de 2010.



José Alcir Paulino
Prefeito Municipal